



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 647, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998

RS 43

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de
Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1998.

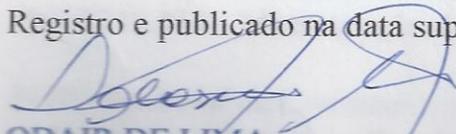
ARTIGO 2º- Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços considerados essenciais, como os setores de saúde, limpeza pública, vigilância e transportes, e as ocorrências emergenciais, quando servidores municipais poderão ser convocados pelos Chefes de Setores e Diretores de Departamentos .

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 30 de novembro de 1998


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registro e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./ Finanças